



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

93.5 90

21
9

REQUERIMENTO N° 932/2000

Autor: **Adílson Leitão**

APROVADO POR URGÊNCIA
Sala das Sessões. 7.1.16.120.00
Presidente da Câmara



Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.



Assunto: requer urgência urgentíssima ao **Projeto de Lei n° 108/2000**, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, complementa a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei n° 108/2000**, acima especificado.

932-A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



JUSTIFICATIVA

Em decorrência do rigor do novo Código Nacional de Trânsito e de uma efetiva atuação fiscalizadora realizada no trânsito do município, o volume de recursos julgados pela JARI tem acrescido expressivamente, havendo necessidade, portanto, das adequações previstas no projeto de lei em foco.



Casa do Poder Legislativo, 07 de novembro de 2000.


ABILSON LEITÃO
vereador PMDB